DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 2
Educação 3
Regimento 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA-SP.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Embaúba/SP, 21 de outubro de 2025.

Venho por meio do presente, **Convocar** Vossas Senhorias membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE, para a **reunião referente ao 3º (terceiro) trimestre do ano de 2025**, que será realizada no dia 24 de outubro de 2025 às 09h00min, no Centro de Educação Municipal de Ensino Fundamental – CEMEF Miguel Stelute, em Embaúba/SP, na Rua Avelino Gonçalves nº 200.

Simone Aparecida Claro de Souza
Presidente do Conselho

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EMBAÚBA/SP
Diretoria de Ensino – Região de Catanduva/SP
RUA AVELINO GONÇALVES, Nº 200. COHAB 2 – CEP 15425-000, FONE (17) 3566.1206 EMBAÚBA-SP

RESOLUÇÃO DME Nº 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o processo de inscrição de classes / aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano letivo de 2026.

O Departamento Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no Artigo 15 da Lei nº 619 de 08 de dezembro de 2004, e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de inscrição de classes e aulas; garantir a aplicação dos princípios norteadores das ações do Departamento Municipal de Educação RESOLVE:

§ 1º Serão somente considerados o tempo de serviço do docente para classificação geral os dias trabalhados de 01/08/2024 a 31/07/2025 com o cálculo de 0,003 ao dia.

Art. 1º Compete ao Secretário de Educação convocar o docente para se inscrever no processo de atribuição de classes e/ou aulas, momento em que irá efetuar sua inscrição.

§ 2º Aos professores classificados serão atribuídas 30 horas aulas semanais, seguindo a classificação geral e atribuída pelo Diretor Escolar e Secretário de Educação.

§ 3º As aulas que antes eram atribuídas como carga suplementar serão atribuidas aos professores que não conseguirem aulas e ou classes/ano no ano letivo de 2026.

§ 4º A carga suplementar para o ano de 2026 serão atribuídas aos professores que não desistiram das aulas de 2025, ou declarando um termo de não desistência das aulas da carga suplementar para o ano de 2026.

§ 5º A convocação referida no "caput" deste artigo abrange os titulares de cargo, classificados no município em exercício ou afastados.

Art. 2º Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação, específico das classes e/ou aulas a serem atribuídas, serão classificados, observada a seguinte ordem:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EMBAÚBA/SP
Diretoria de Ensino – Região de Catanduva/SP
RUA AVELINO GONÇALVES, Nº 200. COHAB 2 – CEP 15425-000, FONE (17) 3566.1206 EMBAÚBA-SP

I – quanto à habilitação;

II – quanto ao tempo de serviço no campo de atuação específico das classes e/ou aulas a serem atribuídas, sendo conferidos os seguintes pontos:

a - no cargo = 0,003 por dia.

§ 1º A data-base para a contagem do tempo de serviço será o dia 01/08/2024 a 31/07/2025.

§ 2º A contagem de tempo de serviço de que trata este artigo obedecerá ao seguinte critério:

a – Não serão consideradas faltas médicas, e não as situações dispostas no artigo 64 da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, que é o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, e os afastamentos constantes no Artigo 33 da Lei Municipal nº 619 de 08 de dezembro de 2004.

III – quanto aos títulos, no campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas não será contado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Embaúba/SP, 21 de outubro de 2025.

ADAUTO DOS SANTOS
RG 22.905.860-7
Secretário de Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EMBAÚBA/SP
Diretoria de Ensino – Região de Catanduva/SP
RUA AVELINO GONÇALVES, Nº 200. COHAB 2 – CEP 15425-000, FONE (17) 3566.1206 EMBAÚBA-SP

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS RELATIVAS AO ANO LETIVO DE 2026 A NOVA CONTAGEM.

27/10/2025 a 07/11/2025	Inscrição para atribuição de aula (anexo I).
12/11/2025 a 18/11/2025	Recurso.
24/11/2025	Afixação da Classificação Geral no Município.
ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/ANO 12/12/2025	ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/ANO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Embaúba/SP, 21 de outubro de 2025.

ADAUTO DOS SANTOS
RG 22.905.860-7
Secretário de Educação